

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA E A EMPRESA EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, COMO A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 766, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-145, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 05.054.978/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou MPC/PA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, Patrick Bezerra Mesquita, CPF nº 012.954.473-63 e a empresa **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.301.115/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Conj. 410, Belo Horizonte – MG; Telefones: (31) 3484-3443/99173-8341, E-mail: fabricio.lima@eficaciaprojetos.com.br; CEP: 31.170-070, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Fabrício Silva Lima, Sócio-Diretor, CPF nº 028.480.086-44. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 23/2021-MPC/PA, firmado em 05/10/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.734, de 14/10/2021, com base no Processo de Concorrência Pública Nº 001/2020-TJPA (Termo de adesão à ARP nº 028/2020 – TJPA – Processo PAE 2021/131934 – MPC/PA), que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

1 – O presente Termo Aditivo tem como fundamentos:

1.1 – O memorando nº 04/2023/DADM/MPC/PA (Sequência 101 do Processo Administrativo Eletrônico – PAE - 2021/131934) manifesta interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 23/2021-MPC/PA, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e complementares para as obras do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

1.2 – A manifestação de 23/01/2023 (Sequência 100 do Processo PAE 2021/131934), em que a CONTRATADA formaliza o interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2021 – MPC/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 – O objeto do presente instrumento é:

2.1 – INCLUIR a Cláusula Vigésima – A: DO REAJUSTE

20-A.1. Os preços orçados são fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas.

20-A.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20-A.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20-A.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

20-A.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20-A.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial para reajustamento do preço do valor contratual remanescente, fixando-o por meio de termo aditivo.

20-A.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

2.2 - **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 23/2021 – MPC/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 23/2021 – MPC/PA, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06/02/2023 e término em 05/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4 – Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

E por assim haverem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 03 de fevereiro de 2023.

PATRICK BEZERRA
MESQUITA:012954
47363

Assinado de forma digital por
PATRICK BEZERRA
MESQUITA:01295447363
Dados: 2023.02.03 13:49:10
-03'00'

Patrick Bezerra Mesquita
**PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO
ESTADO**
Contratante

FABRICIO SILVA
LIMA:02848008644

Assinado de forma digital por
FABRICIO SILVA
LIMA:02848008644
Dados: 2023.02.03 13:39:52
-03'00'

Fabrcio Silva Lima
**EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA
LTDA**
Contratada

Testemunhas:

GILVANETE AZEVEDO
FERREIRA:832543153
91

Assinado de forma digital por
GILVANETE AZEVEDO
FERREIRA:83254315391
Dados: 2023.02.03 14:50:32
-03'00'

Gilvanete Azevedo Ferreira
CPF 832.543.153-91

SAMUEL ALMEIDA
BITTENCOURT:009
74135348

Assinado de forma digital
por SAMUEL ALMEIDA
BITTENCOURT:00974135348
Dados: 2023.02.06 08:05:55
-03'00'

Samuel Almeida Bittencourt
CPF 009.841.353-48

Protocolo: 902145

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 19.484****(Processo nº 001976/2023)**

Designação dos Conselheiros que exercerão as Coordenadorias do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o Biênio 2023-2024.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando indicação da Presidência, constante da Ata nº 5.876, desta data, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Ficam designados os Excelentíssimos Senhores Conselheiros para ocuparem as Coordenadorias para o período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

I-Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Coordenadoria da Comissão para o Aperfeiçoamento de Mecanismos para o Desenvolvimento do Controle Externo;

II-Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior – Comissão de Sistematização e Consolidação de Jurisprudência;

III-Conselheiro Odilon Inácio Teixeira – Ouvidoria.

Art. 2º Fica designada a Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes para responder pela Coordenadoria da Escola de Contas a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 2 de fevereiro de 2023.

Protocolo: 902216

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, matrícula nº 200223, para participar do evento "FUTURO DA GOVERNANÇA FISCAL", a ser realizado nos dias 22 a 24/02/2023, de forma presencial, na cidade de Lisboa (Portugal), 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 21 a 25/02/2023, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Autorizar a aquisição direta pela interessada, com ressarcimento, dos bilhetes aéreos necessários ao deslocamento, na forma da PORTARIA Nº 484/2022/MPC/PA, de 17/10/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 03 de fevereiro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO

Protocolo: 902138

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 048/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 19/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/118794 RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de Licença-Prêmio da servidora ANA ROSA BASSALO CRISPINO, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 999321, relativa à segunda parcela do triênio 2016/2019, concedido pela PORTARIA Nº 034/2023/MPC/PA, de 19/01/2023, para o período de 02/02 a 03/03/2023 (30 dias), ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2023.

Belém-PA, 02 de fevereiro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
Secretário do MPC/PA

Protocolo: 902107

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 047/2023/MPC/PA**

Designa servidor para a função de Agente de Pesquisa de Preços do MPC-PA. O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XIII, da Portaria n. 039/2023/MPC/PA, que cria a figura do Agente de Pesquisa de Preços no âmbito do MPC-PA, responsável por auxiliar as unidades demandantes em todas as etapas da pesquisa de preços, expandindo-a quando necessário, com o objetivo de garantir eficácia ao processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raphael Fernando Braga Gonçalves, ocupante do cargo de Assessor da Procuradoria, matrícula n. 200270, para exercer a função de Agente de Pesquisa de Preços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 03 de fevereiro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 902054

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº do Termo Aditivo: 2****Nº do Contrato: 23/2021 – MPC/PA**

Objeto do Contrato: Elaboração de projetos de arquitetura e complementares. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 001/2020-TJPA (Termo de Adesão à ARP nº 028/2020 – TJPA).

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Eficácia Projetos e Consultoria Ltda (CNPJ: 06.301.115/0001-00).

Objeto e Justificativa do Aditamento: inclusão de cláusula de reajuste e prorrogação de vigência contratual.

Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita

Protocolo: 902213

DIÁRIA**PORTARIA Nº 049/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023/MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/61888; RESOLVE:

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-MP/PA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que as empresas NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ELSHADAY ENGENHARIA LTDA interuseram Recurso Administrativo em face do resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 001/2022-MP/PA, que tem como objeto: Lote I - Execução da Construção de Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Barcarena/PA; Lote II - Execução da Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Tomé-Açu; e Lote III - Reforma do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Marabá/PA.

Informamos que o inteiro teor dos recursos está disponível no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link da referida licitação, e que o prazo para apresentação de Impugnação às Razões Recursais correrá conforme o Art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a contar desta publicação. Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 902389

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 062/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para uso no Departamento Médico e Odontológico do MP-PA:

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor: **00.658.540/0001-67 - DEBRIN BRASIL LTDA- TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.562,50**

Item 19 P.Total R\$ 6.562,50

01.202.521/0001-94 - PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.221,600

Item 44 P.Total R\$ 610,80

Item 45 P.Total R\$ 610,80

05.048.534/0001-01 - NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - TOTAL DO FORNECEDOR: R\$8.386,020

Item 05 P.Total R\$ 105,00

Item 26 P.Total R\$ 1.796,00

Item 27 P.Total R\$ 3.396,00

Item 42 P.Total R\$ 265,00

Item 43 P.Total R\$ 750,00

Item 49 P.Total R\$ 150,24